

Resolução no. 19. de 4/5/949

O Presidente em exercício da Câmara Municipal
faz, saber que a Câmara Municipal votou e eu
leixo a seguinte

Resolução.

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Iverso de Almeida,
Vereador desta Câmara Municipal, a licença
de vinte (20) dias.

Pluch

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lula das Pessões em 4 de maio de 1948.

~~Amador de Oliveira~~
Presidente em exercício.

Oliveira T. Rodri
1º Secretário

Emílio M. Trind
2º secretário.